



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.710, DE 2024 **(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Confere ao Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Transporte Rodoviário Internacional.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. TONINHO WANDSCHEER)

Confere ao Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Transporte Rodoviário Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Transporte Rodoviário Internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa tem como escopo reconhecer a relevância do Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, no transporte rodoviário pelas fronteiras brasileiras e conferir-lhe o título de “Capital Nacional do Transporte Rodoviário Internacional”.

Do ponto de vista geopolítico, o Município é estrategicamente localizado no ponto de ligação entre o Brasil, o Paraguai e a Argentina. Ali se encontra a famosa Tríplice Fronteira: do lado brasileiro, Foz do Iguaçu; do lado argentino, Puerto Iguazú e; do lado paraguaio, Ciudad del Este. Em particular, na fronteira brasileira com o Paraguai encontra-se a Ponte Internacional da Amizade (ou simplesmente Ponte da Amizade), sobre o Rio Paraná, com extensão de 550 metros e 78 metros de altura em relação ao fundo do rio e 32 metros acima do nível da água. A ligação com o território argentino se dá por meio da Ponte Internacional da Fraternidade, oficialmente denominada Ponte Tancredo Neves, sobre o Rio Iguaçu, com 489 metros de extensão e 72 de altura.



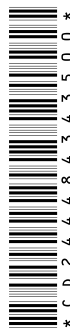
O fluxo diário de pessoas e veículos por sobre a Ponte da Amizade é disparado o maior entre todas as fronteiras brasileiras. Em média, 80 mil pessoas transitam entre os dois países todos os dias, por meio de automóveis, motocicletas, ônibus, caminhões e, até mesmo, a pé. O volume médio diário de veículos registrado na rodovia BR-277 nesse trecho da Ponte da Amizade entre 2013 e 2022 foi de 85 mil veículos em ambos os sentidos.

Com relação ao transporte internacional de passageiros, segundo dados da Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul concentraram cerca de 48%, 44% e 42%, respectivamente, das linhas operadas e a grande maioria dessas linhas saem do País por Foz do Iguaçu. Ademais, o Paraná figura entre os Estados de origem da viagem com maior movimentação de passageiros. Pesquisa realizada por instituição universitária do Paraná em outubro de 2022 registrou fluxo médio diário de 250 ônibus em ambos os sentidos da Ponte da Amizade.

Os números do transporte rodoviário internacional de cargas são também elevados em Foz do Iguaçu. Em 2021, a Receita Federal do Brasil contabilizou o movimento diário de mais de 1.500 carretas, em ambos os sentidos. Anualmente, cerca de 1,5 milhão de toneladas de carga são movimentadas pela Ponte da Amizade, fazendo com que essa seja uma das principais rotas de transporte entre os dois países.

Apesar de menos movimentada que a ponte de ligação com o lado paraguaio, a Ponte da Fraternidade, que liga Foz do Iguaçu à Argentina, também possui intensa movimentação de veículos. Entre 2014 e 2022, o fluxo médio registrado foi de 6.700 veículos em ambos os sentidos e fluxo máximo de 27.400 pessoas.

Vale destacar que a presente proposição legislativa, ao tempo em que confere o título de Capital Nacional do Transporte Rodoviário Internacional a Foz do Iguaçu, valoriza as atividades exercidas pelos profissionais de todos os órgãos e entidades que atuam nesse segmento, seja na promoção da segurança viária, no combate aos crimes de fronteira e na



melhoria da prestação do serviço de transporte internacional de cargas e passageiros na região.

Ante o exposto, rogamos o apoio dos ilustres Pares na aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado TONINHO WANDSCHEER

2024-11623



FIM DO DOCUMENTO